



Carta de Responsabilidade da Diretoria Executiva

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

Aos Conselhos Fiscal e de Administração da Companhia Estadual de Silos e Armazéns CESA em Liquidação;

Prezados Conselheiros;

Declaramos para os devidos fins, como administradores e responsáveis legais da companhia Estadual de Silos e Armazéns CESA em Liquidação, CNPJ nº 92.952.043/0001-95, empossados na data de 30 de março de 2022, que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas à Vossas Senhorias para análise e deliberação das escriturações e demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação de suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente;

Sérgio Luiz Valmórbida
Diretor Presidente e Liquidante

Leonardo Kramer do Prado
Diretor Administrativo e Financeiro